



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Desenvolvimento do transporte aéreo de carga e da logística em Macau

O transporte aéreo de carga é uma parte importante do sistema de transporte logístico de Macau. Em 2004, o volume da carga tratada pelo Aeroporto Internacional de Macau ultrapassou as 220 mil toneladas, em 2005 continuou a aumentar, tendo atingido 227 mil toneladas, e o referido aeroporto recebeu vários prémios internacionais no âmbito do transporte de carga aérea. [Notas 1 a 3]. Podemos ver que o transporte aéreo de carga e a logística têm capacidade e potencialidades de desenvolvimento, além disso, tendo em conta as vantagens de Macau enquanto porto franco, as oportunidades de expansão do aeroporto e a sinergia com os aeroportos da Grande Baía, entre outros factores favoráveis, prevê-se que, no futuro, o volume de carga aérea venha a atingir entre 300 mil a 400 mil toneladas. Porém, para alcançar o objectivo de elevar o nível geral do transporte aéreo de carga de Macau, é necessário não só criar espaço de sobrevivência e desenvolvimento para os sectores correlacionados, como também aperfeiçoar os diversos aspectos essenciais do transporte aéreo de carga de Macau.

Na realidade, devido à limitada capacidade de armazenamento no terminal de carga do Aeroporto Internacional de Macau, muitos aviões de carga aterram em Macau e não conseguem descarregar as mercadorias, ao que acresce o facto de a actividade de fixação de carga nas paletes ser adjudicada apenas a uma entidade, o que significa restrições à eficiência do fluxo de mercadorias. Por isso, o sector espera que o Governo da RAEM atraia mais empresas a dedicarem-se a esta actividade, em



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

articulação com a entrada em funcionamento do terminal de carga na Ilha de Hengqin do Aeroporto Internacional de Macau (adiante designado terminal), [Nota 4] reforçando-se a capacidade de processamento da carga aérea internacional e resolvendo-se as actuais dificuldades da cadeia logística em Macau.

É de salientar que, ao longo dos anos, o sector da logística aérea de Macau tem liberalizado os voos fretados, o que, de certo modo, tem promovido o aeroporto, no entanto, em termos de regulamentação e modelo de negócio, nem as companhias nem os residentes de Macau conseguem obter retornos razoáveis. Tendo em conta o desenvolvimento da indústria da aviação na Grande Baía e em Hong Kong, a província de Guangdong, Hong Kong e as companhias aéreas e de logística internacionais consideram o Aeroporto Internacional de Macau como suplente, e as fracas receitas que este consegue atingir devem-se às taxas de transporte e estacionamento das aeronaves. Em termos de cadeia de fornecimento e reexportação, Macau não consegue obter benefícios reais, o que leva a que os motoristas dos transportes de carga locais, os especialistas em segurança geral e aérea e demais profissionais destas áreas dificilmente consigam espaço para o seu desenvolvimento.

Além disso, os sectores da aviação e da logística de Macau têm de desempenhar o papel de agentes intermediários, fiscalizando adequadamente as mercadorias e os estabelecimentos comerciais que exportam, e têm ainda de assumir a responsabilidade do respectivo “rastreo”, só que faltam leis e regulamentos que concedam protecção ao sectores da aviação e do transporte aéreo de carga, ao que ainda acresce o facto de a sociedade não ter conhecimentos claros sobre o rumo e o futuro de desenvolvimento destes sectores, portanto, é difícil atrair jovens e compromete-se a “sucessão” no sector. Assim sendo, o Governo deve reforçar a



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

comunicação com estes sectores, estudar o planeamento da procura de talentos nos sectores da aviação civil e da logística, e definir cursos específicos, a fim de formar os recursos humanos necessários para o desenvolvimento sustentável dos sectores em causa.

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

1. No passado, a capacidade de armazenamento do terminal de carga do Aeroporto Internacional de Macau era limitada. Com a entrada em funcionamento do terminal de mercadorias do Aeroporto Internacional de Macau em Hengqin, com uma área de 66,7 mil metros quadrados, [Nota 4] espera-se que, em termos de *hardware*, a capacidade de armazenamento do terminal de carga do sector logístico da aviação civil de Macau aumente, resolvendo-se, desse modo, as actuais dificuldades da cadeia de fornecimento no âmbito da logística do transporte aéreo. No entanto, a actividade de fixação de mercadorias nas paletes nas zonas restritas do Aeroporto de Macau é adjudicada apenas a uma entidade, o que constitui uma certa limitação para a eficiência do fluxo de mercadorias. O Governo da RAEM deve aproveitar a oportunidade da entrada em funcionamento do referido terminal de carga e descarga de mercadorias em Hengqin para introduzir mais operadores no negócio das paletes e, assim, aumentar a concorrência, para, com base nisso, impulsionar o reforço da capacidade de tratamento da carga aérea de Macau e otimizar o funcionamento do sector. O Governo vai fazê-lo?
2. Devido à falta de clareza quanto ao futuro do desenvolvimento do sector da logística de Macau, é difícil atrair jovens, o que, de certa forma, acaba por restringir o desenvolvimento do sector. O Governo da RAEM deve definir um plano sobre a procura de talentos para o sector da aviação civil e da logística e, tendo em conta



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

as características de cada sector, promover cursos de formação específicos, com vista a reservar talentos para Macau e a dar resposta às necessidades do futuro desenvolvimento dos sectores em causa. Vai fazê-lo?

3. Em 2011, o Governo da RAEM criou a Comissão para o Desenvolvimento do Sector Logístico, para ouvir as opiniões e sugestões do sector, com vista a apoiar o Governo na definição, promoção e implementação de políticas, estratégias e medidas para o desenvolvimento do sector da logística. [Nota 5], no entanto, a referida Comissão foi extinta em Fevereiro de 2017. [Nota 6] Posteriormente, o Governo da RAEM nomeou alguns ex-membros da referida Comissão como membros do Conselho para o Desenvolvimento Económico, mas devido à diversidade dos assuntos relacionados com a logística e à falta de uma comissão especializada, as solicitações concretas de muitos sectores não conseguem ser transmitidas eficazmente. O Governo da RAEM deve proceder a um estudo sobre a redefinição da Comissão para o Desenvolvimento do Sector Logístico, auscultando amplamente as opiniões dos diversos sectores, com vista a definir um plano de desenvolvimento mais sistemático para o sector. Isto vai ser feito?

13 de Dezembro de 2024

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Lei Leong Wong

Referências:

【Nota 1】 SOCIEDADE DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAU, S.A.R.L.:

“Relatório de Actividades 2018”, p.20, *vide*



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

https://www.camacau.com/MIA_CAM_backend//documents/ActivityReports/report_12.pdf ◦

[Nota 2] Governo Popular Central da República Popular da China: “O volume das mercadorias transportadas pelo Aeroporto Internacional de Macau entrou, pela primeira vez, na lista das 80 melhores do mundo em 2005”, 23 de Agosto de 2006, http://big5.www.gov.cn/gate/big5/www.gov.cn/jrzg/2006-08/23/content_368558.htm ◦

[Nota3] CAM: Grandes eventos do aeroporto, vide <https://www.camacau.com/zh/AboutUs/History> ◦

【Nota 4】 Exmoo: “Vai ter início, no próximo ano, a construção do terminal de mercadorias do Aeroporto Internacional de Macau em Hengqin”, 11 de Dezembro de 2024, vide <https://www.exmoo.com/article/239943.html> ◦

【Nota 5】 Portal do Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China: "Criação da Comissão para o Desenvolvimento do Sector Logístico ", 14 de Junho de 2011, vide <https://www.gov.mo/zh-hant/news/89714/> ◦

【Nota 6】 Alínea 1) do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6 / 2017 - Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 12/2011 – Conselho Consultivo do Trânsito ”.